

GAB
1817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº3043, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina-se de “Aparício Brandão de Melo” a
Rua 227, entre as quadras 638, 639, 640, 645,
646 a 650, do Loteamento do Bairro Persa.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei.

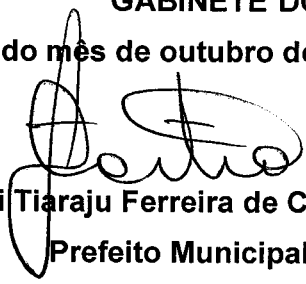
Art. 1º - Fica denominada de “Aparício Brandão de Melo” a Rua 227,
compreendida entre as Quadras 638,639,640,645 até 650 do loteamento do Bairro Persa,
nesta cidade.

Art. 2º - Esta denominação tem por objetivo homenagear o Senhor Aparício
Brandão de Melo, que foi servidor Público Municipal, que exerceu suas atividades tendo
sido um funcionário dedicado e que exerceu a função de Chefia por muitos anos.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente
lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15
dias do mês de outubro do ano de 2012.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

P U B L I C A D O
No Mural da Prefeitura
15-10-12
